



ESTADO DE GOIÁS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Portaria 451/2018 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e a vista do que consta do Processo nº 201800025023000, especialmente o Ofício nº 006/2018, da Associação dos Centro de Formação de Condutores do Estado de Goiás - REQUERIMENTO SEI - 2632580), bem como os Despacho em sequencia, DESPACHO Nº 573/2018 SEI (2722415) - GETI-12042, DA GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESPACHO Nº 836/2018 SEI (2745278) - GHET- 05034, DA GERÊNCIA DE HABILITAÇÃO E EXAMES DE TRÂNSITO E DESPACHO Nº 1693/2018 SEI (2878524) - DIROP- 05033, DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar o art. 2º da Portaria nº 457/2016/GP/DO, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 229/2017/GP/DO nº 499/2017/GP/GSG, todas deste Gabinete, no que tange à obrigatoriedade da instalação de IP (Protocolo de Internet) fixo pelos Permissionários Centros de Formação de Condutores do Estado de Goiás, classificação "A", "B" e "AB", visto que com a implementação da telemetria - Sistema de Monitoramento Eletrônico de aulas práticas e teóricas, o controle sobre as atividades dos CFCs será mais efetivo, evitando fraudes nos procedimentos de processos de candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir -ACC, Permissão para Dirigir/Carteira Nacional de Habilitação -CNH, assim como na mudança ou adição de categoria de habilitação e reabilitação da CNH de condutor.

Art. 2º – Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art.3º – Às Diretorias de Operações, Técnica e de Atendimento, Gestão Planejamento e Finanças, Atendimento Institucional e Infraestrutura, Gerência de Habilitação e Exame de Trânsito e Gerência de Tecnologia da Informação, Gerência de Formação de Condutores de Veículos e Formação de Condutores para conhecimento e cumprimento e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

Art.4º – Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogado o disposto nas Portarias nº 229/2017/GP/DO e 499/2017/GP/GSG, todas deste Gabinete.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO,  
em Goiânia, 13 de junho de 2018.

Eng.º Flávio Murilo G. Prates de Oliveira  
Presidente do DETRAN-GO



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MURILO GONCALVES PRATES DE OLIVEIRA, PRESIDENTE**, em 19/06/2018, às 09:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **2888806** e o código CRC **C0E70870**.

AV. ATÍLIO CORRÊA LIMA Nº 1875 CIDADE JARDIM – CEP:74425-901- GOIÂNIA-GOIÁS – TELEFONE 3272-8012

WWW.DETRAN.GO.GOV.BR



Referência: Processo nº 201800025023000



SEI 2888806